Projeto de Lei nº 013/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

*“Autoriza contratação temporária para o cargo de Técnico em Enfermagem por excepcional interesse público, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, faço saber**,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, 02 (dois) servidores para o cargo Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento mensal de R$ 2.531,19 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

§ 1° As atribuições e especificações exigidas a serem desempenhadas pelo profissional contratado são as que constam no Anexo I desta Lei.

§ 2º O vencimento mensal estabelecido no *caput* deste artigo será reajustado nos mesmos índices e datas dos concedidos aos demais servidores do Município;

§ 3º. Além do vencimento mensal, descrito no *caput* deste artigo, o contratado perceberá 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o salário mínimo nacional.

Art. 2º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 197 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal N° 1.502/2005.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O preenchimento da vaga será através da realização de Processo Seletivo Simplificado nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

Francisco David Frighetto

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 013/2021

Prezados Vereadores, visa o presente Projeto de Lei, autorização para contratação temporária, por excepcional interesse público, de dois profissionais para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Até a data de 17 de dezembro de 2020 havia duas profissionais de enfermagem contratadas através do processo seletivo, desenvolvendo atividades na Unidade Básica, as quais tiveram seus contratos finalizados em virtude do término do prazo contratual.

Devido à pandemia do novo Corona vírus, tem-se a necessidade da contratação de técnicos em enfermagem, pois as equipes de Estratégia de Saúde da Família necessitam retomar as atividades de prevenção, com acompanhamento de pacientes acamados, curativos em pacientes crônicos, acompanhamento de diabéticos, hipertensos e outros, tendo em vista, inclusive, que os recursos do Governo Federal do Programa Previne Brasil/Incentivo Financeiro da APS – Desemprenho, depende de tais atividades para atingir as metas dos indicadores que regulam o recebimento dos recursos.

Ainda, há alta demanda para aplicação de vacinas, sejam elas de rotina, as da campanha contra a Influenza e, neste momento de vacinação contra o novo Corona vírus, com previsão de término para 31/12/2021, o que requer maior fluxo de registro e informações que as demais campanhas, sendo que atualmente, a sala de vacinas conta com apenas 01 (uma) enfermeira em atividade.

Com a contratação dos profissionais acima indicados, as equipes terão sua formação completa para possibilitar a retomada das atividades acima indicadas e possibilitar o atendimento às campanhas de vacinação no tempo e prazo corretos.

Sem maiores explicações da necessidade da contratação pela emergência e necessidade, na certeza do compromisso, contamos com a compreensão dos membros desta Casa Legislativa e, valendo-nos da oportunidade, reiterarmos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto

Prefeito Municipal

**Anexo I**

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM**

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços de unidades de saúde e no domicilio e/ou comunidade.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver, com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde, executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança , à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle de tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da organização e discussão do processo de trabalho da unidade de saúde.

**CONDIÇOES DE TRABALHO:** carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**REQUISITO PARA INGRESSO:**

1. Idade: mínima de 18 anos.
2. Instrução: Curso Técnico em Enfermagem, completo.
3. Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**PROJETO DE LEI Nº 013/2021.**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

BASE LEGAL: ARTIGO 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2013.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Vencimento Básico: R$ 2.531,19

Nº de Vagas: 02

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Prazo: 6 meses | Com Prorrogação \* |
|  | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ |
| Vencimento Básico | 30.374,28 | 30.374,28 |
| Insalubridade 20% | 2.640,00 | 2.640,00 |
| Encargos Patronais(21%) | 6.932,99 | 6.932,99 |
| 13º Proporcional | 2.531,19 | 2.531,19 |
| Encargos 13º Prop. | 531,54 | 531,54 |
| Férias proporcionais | 2531,19 | 2531,19 |
| 1/3 Férias prop. | 843,73 | 843,73 |
| **Projeção de Despesas** | **46.384,92** | **46.384,92** |

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

Anta Gorda RS, 18 de fevereiro de 2021.

Patrícia Cavagnoli

Dpto de Pessoal